



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de material com instalação para a Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Qtde
01		Acrílico 5mm, impressão e aplicação de adesivo transparente invertido e aplicação de adesivo branco fundo. Instalação com espaçadores de metal. ACM com dobra e Usinagem, medida 140x25cm, fixação em parede. Impressão e aplicação de adesivo. Borda com 2,5cm.	Material com instalação	UN	

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material com instalação para complementar a exposição do Projeto Abolicionismo.

3- CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Trata-se de aquisição de material com instalação, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 – 2º Andar - Centro – Jacareí/ SP - Telefone: (12) 3955-9000/ Ramal 9151 – igualdadeedireitoshumanos@jacarei.sp.gov.br

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;



Prefeitura de Jacareí
Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos
Subsecretaria de Igualdade e de Direitos Humanos

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Atenciosamente,

Girlaine Dias
Subsecretária de Igualdade e
Direitos Humanos

GIRLAINE DIAS DOS SANTOS
Subsecretária de Igualdade e de Direitos Humanos